

Lei nº 31, de 13 de abril de 1950

Publicada no D. O. de

25 de maio de 1950

A Câmara Municipal de Parati deuta e em sauciois e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$. 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para ocorrer no presente exercício as despesas das obras de construção do muro do cemitério Municipal.

Artº 2º - Os fundos necessários para cobertura do presente crédito sairão do auxílio de cr\$. 100.000,00, concedido pelo Governo do Estado.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 13 de abril de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Pádua,
Prefeito Municipal.